



DELIBERAÇÃO CAU/ES Nº 15, de 03 de outubro de 2014.

Aprova, *ad referendum* do Plenário do CAU/ES, a segunda REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo referente ao exercício de 2014.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CAU/ES), no uso das competências previstas no art. 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e nos artigos 3º, 8º e 47, XXIX do Regimento Interno do CAU/ES aprovado na 16ª Sessão Plenária Ordinária, de 11 de fevereiro de 2014

DELIBERA, AD REFERENDUM DO PLENÁRIO:

Art. 1º. Fica aprovada a segunda REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do CAU/ES referente ao exercício de 2014.

Art. 2º. Esta Deliberação Plenária entra em vigor nesta data.

Vitória, 03 de outubro de 2014.

Tito Augusto Abreu de Carvalho
Presidente do CAU/ES

(Referendada na Reunião Plenária Ordinária nº 22, realizada no dia 21 de outubro de 2014).